



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-
ACADÊMICO
SETOR DE MANUTENÇÃO DOS ALOJAMENTOS E PARQUES E JARDINS**

EDITAL N.º 14-2023 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculado em algum curso de graduação presencial, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de até 05 (cinco) bolsas de apoio técnico-acadêmico nos setores de **Manutenção dos Alojamentos e Parques e Jardins, com vigência de até 10 (dez) meses, prorrogáveis por igual período**. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculado em algum curso de graduação; que, preferencialmente, comprovem vulnerabilidade socioeconômica; visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades na Divisão de Residência Estudantil (DIRE) no projeto de Plano diretor do entorno dos alojamentos, com vista a análise do projeto original de implantação arquitetônica, urbanística e paisagística e suas condições atuais.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado pelo próprio setor por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um).

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos exigidos no presente edital por meio do e-mail **semre@ufrj.br, de 11 a 15 de setembro de 2023**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e da DIRE, na página institucional da UFRRJ.

2.1.2. A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do e-mail **semre@ufrj.br**, são:

- a. Planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas

e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);

d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança.**

f. Carta de apresentação com as motivações para trabalhar no setor.

g. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

A. Estar com matrícula ativa na UFRRJ e e regularmente matriculado em algum curso de graduação, com pelo menos dois semestres letivos para integralização do curso;

B. Ser morador(a) oficializado(a) dos alojamentos de graduação da UFRRJ.

C. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 20 horas semanais (todos os dias da semana) de 07h às 17h;

D. Estar matriculado no mínimo em 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa;

E. Disponibilidade para cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pelos setores envolvidos: o Setor de Manutenção dos Alojamentos e o Setor de Conservação de Parques e Jardins.

F. É vedada a participação de estudantes que já foram bolsistas do projeto anteriormente, nesta seleção.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

A. Entrega e análise da documentação – classificatório – serão selecionados até 10 candidatos com as melhores notas para participação na entrevista (segunda etapa)

B. Entrevista a ser realizada no **dia 21 de setembro de 2023**, a partir das informações disponibilizadas por e-mail aos selecionados na primeira etapa. Caso seja necessário, as entrevistas serão divididas em blocos, e ocorrerão em mais de um dia no período entre **21 e 22 de setembro de 2023**.

Observação: O não cumprimento das etapas A e B, na íntegra, terá caráter eliminatório.

2.4. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
------------	-----------	-------

Carta de apresentação – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento	50 pontos	50
Análise de Currículo – atividades em ensino na área de agricultura orgânica (monitorias e afins) por semestre de atividade	1 pt cada	10
Análise de Currículo – atividades de pesquisa na área de agricultura orgânica (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade	1 pt cada	10
Análise de Currículo – atividades de extensão na área de agricultura orgânica	1 pt cada	10
Participação em eventos, publicação de resumos e afins na área de agricultura orgânica	1 pt cada	10
Participação como estagiário voluntário do Projeto	10 pontos	10
TOTAL DE PONTOS		100

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10 pontos	10
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	10 pontos	10
3. Capacidade Administrativa/ Organização/ Disponibilidade de Tempo	50 pontos	50
4. Capacidade de expressão	10 pontos	10
5. Capacidade de conviver e trabalhar com os(as) outros(as) estagiários (as), servidores(as), agricultores(as), funcionários terceirizados e comunidade dos municípios	20 pontos	20
TOTAL DE PONTOS		100

2.5. DO RESULTADO

O resultado da primeira etapa será divulgado por e-mail aos participantes, no dia **19 de setembro de 2023**. Os candidatos aprovados participarão da segunda etapa que ocorrerá entre os dias **21 e 22 de setembro de 2023**.

O resultado final da seleção será divulgado nas páginas da PROAES e da DIRE, no período de **25 a 29 de setembro de 2023**. E os discentes selecionados deverão comparecer, presencialmente, na sede do Setor de Manutenção dos Alojamentos para treinamento e assinatura do termo de compromisso, **às 9h do dia 02 de outubro de 2023**.

A vigência da bolsa será de até 10 (dez) meses, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 20 horas, R\$800, de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- Os bolsistas aprovados atuarão na elaboração do projeto paisagístico para o entorno dos alojamentos.
- Desenvolvimento de atividades pedagógicas relacionadas à divulgação, sensibilização e envolvimento dos estudantes alojados com o projeto.
- Elaboração de projeto de produção para as áreas de plantio dos alojamentos.
- Recuperação e manutenção da Área de Produção dos Alojamentos.
- Desenvolvimento e apoio ao Projeto de Farmácia Viva.
- Desenvolvimento e apoio ao Projeto de Compostagem de resíduos do Restaurante Universitário.
- Desenvolvimento e apoio ao Projeto de Ecopsicologia.
- Desenvolvimento e apoio aos futuros Projeto de parcerias com escolas e com as comunidades dos municípios do entorno da UFRRJ.
- Desenvolvimento e apoio ao Projeto de Captação de Águas das Chuvas pra irrigação da Área de Produção dos Alojamentos.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de graduação;
- C. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. Abandono do curso;
- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- H. Não capacidade de conviver e trabalhar com os(as) outros(as) estagiários (as), com servidores(as) , agricultores(as), funcionários(as) terceirizados(as) e comunidade dos municípios;
- I. Transgressão disciplinar grave;
- J. Mobilidade acadêmica;
- K. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- L. Não cumprimento da carga horária de 20 horas semanais;
- M. Não comparecimento nas reuniões presenciais organizacionais do projeto;
- N. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de, a critério da administração, não preencher todas as três vagas ofertadas no presente edital.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 04 de setembro de 2023.

(a) Prof^a. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

Anexo I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

ASSINATURA